



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE LICENCIATURA MATEMÁTICA DO CCE/UFES**

Art. 1º As Atividades Complementares são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e nas ações de extensão junto à comunidade.

Art. 2º O aluno do Curso de Licenciatura em Matemática, versão 2018, deverá cumprir no mínimo **200 (duzentas) horas** em Atividades Complementares de acordo com o PPC do Curso.

§1º Os alunos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula no curso de matemática.

§2º As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga horária, são as descritas nos 4 (quatro) grupos seguintes:

Grupo 1- Atividades de Ensino:

- a) Disciplinas cursadas de outros currículos de graduação da UFES;
- b) Realização de cursos de língua estrangeira;
- c) Monitoria em disciplinas dos currículos de cursos da UFES;
- d) Disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação;
- e) Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em reforço escolar, planejamento e preparação de material didático de Matemática.
- f) Participação em projetos acadêmicos de ensino.

Grupo 2: Atividades de Extensão:

- a) Participação em cursos / programas de extensão;
- b) Participação em eventos diversos, tais como: seminários, simpósios, congressos, conferências, encontros, palestras, oficinas, e visitas técnicas;
- c) Participação em atividades do Programa Olimpíadas de Matemática;
- d) Realização de estágio desenvolvido com base na legislação em vigor.

Grupo 3: Atividades de Pesquisa:

- a) Defesas de teses e dissertações assistidas;
- b) Participação em projetos de iniciação científica;
- c) Trabalhos publicados em revistas e periódicos;
- d) Trabalhos apresentados e publicados em anais.

Grupo 4: Outras Atividades Complementares

- a) Atividades relevantes para a formação do aluno, como: participação em órgãos colegiados e participação em organização de eventos;
- b) Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em auxiliar na gestão escolar;
- c) Outras atividades, desde que aprovadas pelo colegiado do curso.

Art. 4º O aluno obrigatoriamente deverá desenvolver as Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos três grupos 1, 2 e 3.

§1º A carga horária máxima a ser concedida a cada um dos grupos 1, 2 e 3 não poderá ultrapassar **150 (cento e cinquenta) horas**.

§2º O aluno deverá cumprir o mínimo de **80 (oitenta) horas** de Atividades Complementares do Grupo 2.

Art 5º O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Regulamento.

§1º Deverão ser respeitados os limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita no ANEXO I deste regulamento.

§2º Não poderá ser aproveitada, para os fins que dispõe este Regulamento, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado no ANEXO I.

Art 6º Os documentos exigidos para o aproveitamento das atividades complementares são descritos no Anexo I deste Regulamento.

§1º O estudante deverá apresentar documentos adicionais sempre que solicitado pelo coordenador do Curso.

Art. 7º O controle acadêmico do cumprimento da carga horária referente às Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

§1º Após a realização da Atividade Complementar, o aluno deve preencher formulário (ANEXO II) e submeter à Coordenação do Curso os comprovantes cabíveis das atividades, para apreciação.

§2º A Coordenação poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno.

§3º Não serão consideradas Atividades Complementares disciplinas do currículo do Curso de Licenciatura em Matemática.

§4º Sendo aceita a Atividade Complementar realizada pelo aluno, cabe à Coordenação do Curso atribuir à carga horária correspondente.

§5º Os comprovantes originais apresentados pelo aluno serão devolvidos após a análise da Coordenação do Curso e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno.

Art. 8º A Coordenação do Curso autorizará no Sistema de Informação ao Estudante (SIE), a carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada, nos termos do item 5.3, através do requerimento (ANEXO II) que lhe foi inicialmente encaminhado, para fins de registro e controle.

Art. 9º Os alunos que ingressarem no curso de Matemática por meio de outra forma de ingresso (Transferência, Novo Curso, Reopção/Remoção de Curso, etc.) ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem, observadas as seguintes condições:

§1º As atividades complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

§2º A carga horária atribuída pela Instituição/Curso de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou semelhante;

Art. 10º Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Matemática do CCE.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do CCE/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE LICENCIATURA MATEMÁTICA DO CCE/UFES**

ANEXO I

LIMITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Atividade	Carga horária
<i>Disciplinas cursadas de outros currículos de graduação</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Monitoria em disciplinas dos currículos de cursos da UFES</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação em cursos de língua estrangeira</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação em congressos, seminários, simpósios e etc.</i>	<i>Até 60 horas</i>
<i>Defesas de teses e dissertações assistidas.</i>	<i>Até 30 horas</i>
<i>Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação</i>	<i>Até 90 horas</i>
<i>Estágio não obrigatório cujas atividades consistam em reforço escolar, planejamento e preparação de material didático de Matemática.</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação no PET</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação no PIBID</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação em cursos / programas de extensão</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação em projetos acadêmicos de ensino</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Participação em projetos de iniciação científica</i>	<i>Até 120 horas</i>
<i>Outras atividades</i>	<i>Até 60 horas</i>

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ALGUMAS ATIVIDADES

Atividade	Carga Horária
Realização de cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da UFES, com carga horária mínima de 4h semanais.	Até 40 horas por semestre
Participação em programa de monitoria da UFES.	Até 50 horas por semestre
Participação em projetos de iniciação científica.	Até 60 horas por semestre
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, colóquios, semanas e encontros regionais ou nacionais ou internacionais na área de Matemática ou Ensino de Matemática.	Até 50 horas por trabalho
Participação no PET/PIC/PIBID	Até 60 horas por semestre

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Participação em Atividades de iniciação à docência e à pesquisa	Declaração do professor orientador.
Participação em eventos	Certificado de participação.
Defesas de teses e dissertações assistidas	Declaração de participação.
Publicações.	Cópia da publicação.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Trabalho apresentado e certificado de apresentação
Participação em projetos de iniciação científica/acadêmicos de ensino	Declaração de participação.
Participação em atividades de Extensão.	Certificado de participação.
Participação em órgão colegiado.	Comprovante de participação.
Comunicação científica.	Declaração ou certificado de comunicação.
Participação em comissão de organização de congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação.
Participação em atividades do Programa Olimpíadas de Matemática	Certificado de participação.
Outras Atividades	Documento comprobatório dependendo da atividade.

